



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 11/CONSUNI/UFFRS/2017

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, as catorze horas e dez
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFRS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência foi realizada a 9ª Sessão Ordinária do
4 Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida
5 pelo Reitor da UFFRS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os**
6 **seguintes conselheiros:** João Alfredo Braidá (Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos
7 Estudantis), Charles Albino Schultz (Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e
8 Gestão de Pessoas), Joviles Vitorio Trevisol (Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
9 Extensão e Cultura). **Diretores de *campus*:** Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Anderson
10 André Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*), Janete Stoffel (*Campus Laranjeiras do Sul*),
11 Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus Passo Fundo*) e Lísia Regina Ferreira (*Campus Chapecó*).
12 **Representantes docentes:** Demétrio Alves Paz, Pablo Lemos Berned e Thiago de Cacio Luchese
13 (*Campus Cerro Largo*); Máira Rossetto, Fernando Perobelli Ferreira, Paulo Roberto Barbato,
14 Fernando Grison, Daniela Savi Geremia (*Campus Chapecó*); Valéria Esteves Nascimento Barros,
15 Paulo Afonso Hartmann, Gismael Francisco Perin e Valdecir José Zonin (*Campus Erechim*);
16 Rubens Fey, Marcos Weingartner, Líria Angela Andrioli e José Francisco Grillo (*Campus*
17 *Laranjeiras do Sul*); Adelmir Fiabani, Gustavo Olszanski Acrani e Vanderléia Laodete Pulga
18 (*Campus Passo Fundo*); Antonio Carlos Pedrosa, Ademir Roberto Freddo, Everton Artuso e
19 Marcos Leandro Ohse (*Campus Realeza*). **Representantes técnico-administrativos em educação:**
20 Sheila Marques Duarte Bassoli (*Campus Erechim*), Eloir Faria de Paula (*Campus Laranjeiras do*
21 *Sul*), Jorge Luiz dos Santos de Souza (*Campus Passo Fundo*), Edinéia Paula Sartori Schmitz
22 (*Campus Realeza*) e Túlio Sant'Anna Vidor (Reitoria). **Representantes discentes:** Willian
23 Strucker (*Campus Cerro Largo*), André Luis Pereira Correa (*Campus Erechim*), Thaina Dhaila
24 Nascimento Gomes da Silva (*Campus Laranjeiras do Sul*). **Representantes da comunidade**
25 **regional:** Afonso Bruzamarello (pelo estado do Paraná), Airton Fontana (pelo estado de Santa
26 Catarina) e Augustinho Taffarel (pelo estado do Rio Grande do Sul). **Participaram da sessão os**
27 **seguintes conselheiros suplentes, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar**
28 **justificativa):** Debora Tavares de Resende e Silva (repres. docente do *Campus Chapecó*) e
29 Cassio Cunha Soares (repres. docente do *Campus Erechim*). **Não compareceram à sessão por**
30 **motivos justificados os seguintes conselheiros:** Antônio Marcos Myskiw (Diretor do *Campus*
31 *Realeza*), Nedilson Lauro Brugnera (repres. docente do *Campus Chapecó*), Rodrigo Rodrigues
32 [titular] e Josiane Heinrich Garlet [suplente] (repres. TAEs do *Campus Chapecó*), Bruno Alencar
33 da Maia Pinto [titular] e Leticia Maria Santos Silva [suplente] (repres. discentes do *Campus*
34 *Realeza*). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros:** Fabiano
35 Cassol [titular] e David Augusto Reynalte Tataje [suplente] (repres. docentes do *Campus Cerro*
36 *Largo*), Alexandre Garcia Parker [suplente] (repres. docente do *Campus Chapecó*), Carolina
37 Rosa Listone [titular] e Tiago Acordi [suplente] (repres. discentes do *Campus Chapecó*), Alisson
38 Henrique Hammes [titular] e Manoela Farias Alves [suplente] (repres. discentes do *Campus*
39 *Passo Fundo*). Registra-se a presença do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, Darlan Christiano
40 Kroth e do Diretor de Políticas de Graduação, José Oto Konzen. Conferido o quórum regimental,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

41 o Presidente declarou aberta a sessão. Iniciou fazendo uma breve explanação sobre o rito das
42 sessões do Conselho Universitário da UFFS, considerando a nova legislatura que tomou posse na
43 sessão anterior. Expôs que, por força de outros compromissos inadiáveis, não pode estar presente
44 às duas sessões anteriores deste conselho. Ainda, demonstrou sua satisfação em iniciar nova
45 legislatura do CONSUNI, que é órgão fundamental, decisivo e o mais importante coletivo da
46 UFFS. Deu as boas vindas a todos e expressou seus desejos de que nos próximos dois anos seja
47 feito um trabalho edificador para a instituição, que satisfaça a todos. Em seguida, passou-se ao
48 **Expediente. 1.1 Apreciação das Atas das sessões anteriores.** Ata da 7ª Sessão Ordinária de
49 2017, Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2017 e Ata da 2ª Sessão Extraordinária de 2017 foram
50 aprovadas por consenso, sem ressalvas. **1.2 Comunicados. (i)** O Presidente comunicou o
51 recebimento de solicitação de desligamento do CONSUNI por parte de Fernando Zatt
52 Schardosin, representante titular dos Técnico-administrativos em Educação pelo *Campus*
53 Laranjeiras do Sul. Sua justificativa é a concessão de afastamento integral para realização de
54 capacitação *stricto sensu*, que se deu por meio da Portaria nº 1170/GR/UFFS/2017. Sendo assim,
55 a titularidade passa a ser assumida por seu suplente, Eloir Faria de Paula; **(ii)** Comunicou que as
56 universidades federais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, considerando as restrições
57 orçamentárias vividas, fizeram movimentos junto às bancadas dos três estados em Brasília,
58 propondo conjunto de emendas. Porém, não se sabe se haverá contemplação. No dia posterior
59 findará o prazo para incorporações de emendas no orçamento da União; **(iii)** Comunicou que na
60 próxima quinta-feira a UFFS contará com a presença do Coordenador Nacional do Fórum de
61 Pró-Reitores de Planejamento e Administração (FORPLAD) e Pró-Reitor de Planejamento da
62 Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), Tomás Dias Sant'Ana, que fará uma explanação
63 sobre a Matriz Andifes que, em termos gerais, diz respeito aos critérios utilizados pelo MEC para
64 distribuição de recursos para as Instituições Federais de Ensino Superior. Trata-se de um sistema
65 complexo e bastante eficaz. Enfatizou que as universidades e o Ministério da Educação (MEC),
66 de maneira geral, têm permanecido satisfeitos em relação à distribuição dos recursos através da
67 Matriz. A UFFS, por ser universidade nova, até 2020 ainda contará com orçamento especial,
68 porém, depois disso, participará da Matriz Andifes. Essa Matriz trabalha com variáveis mais e
69 menos importantes. Dessa forma, a UFFS inicia cedo a discussão a fim de preparar-se
70 antecipadamente para quando de sua entrada em vigor. Na parte da manhã, a exposição será
71 direcionada aos servidores dos setores administrativos, de planejamento, Pró-Reitores e
72 Diretores. À tarde, por videoconferência, haverá transmissão para todos os *campi*. O Presidente
73 lembrou que é importante que sejam mobilizadas as pessoas envolvidas nos setores por onde
74 passam os mais significativos indicadores utilizados na Matriz; **(iv)** Por fim, informou que na
75 próxima semana participará da Reunião do Grupo Coimbra, que neste ano acontece no Brasil. O
76 Grupo conta com universidades de mais de 410 (quatrocentos e dez) países, no entanto, a UFFS
77 não é sócia. Estará participando como convidado, e vislumbra possibilidades da UFFS se
78 associar. Para tanto, porém, serão considerados os valores e possibilidades de parcerias. **Relato**
79 **das decisões das Câmaras Temáticas:** O Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos
80 Estudantis (CGAE), João Alfredo Braidá, relatou as decisões da Câmara conforme Anexo I desta
81 Ata. O Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC),
82 Joviles Vitorio Trevisol, relatou as decisões da Câmara conforme Anexo II desta Ata. Não houve
83 relatos da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP). **Comunicados**
84 **dos conselheiros:** o conselheiro Joviles Vitorio Trevisol falou que na próxima semana acontecerá
85 na UFFS a Semana do DIVERSA, período que contará também com a Semana Nacional de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

86 Tecnologia. Disse que foi construído entendimento entre as Pró-Reitorias e os *campi* de modo a
87 concentrar atividades afetas à pesquisa, extensão e ensino nesta semana. Falou sobre a
88 programação de toda a semana em todos os *campi*, convidou a todos para que participem e
89 lembrou que a programação foi disponibilizada nas páginas eletrônicas de cada *campi*.
90 O conselheiro João Alfredo Braidá informou que nos dias treze e quatorze de novembro de 2017
91 o *Campus* Chapecó receberá a 4ª Edição do Fórum de Ações Afirmativas das Instituições
92 Federais de Ensino Superior da Região Sul do Brasil. Nele, será discutido como as universidades
93 têm trabalhado com as políticas afirmativas. Especialmente neste ano, há importância maior por
94 conta das restrições orçamentárias vivenciadas e também pela política afirmativa dos portadores
95 de deficiência. Fez o convite para que todos se façam presentes. O conselheiro Anderson André
96 Genro Alves Ribeiro também falou sobre a programação do *Campus* Erechim na Semana do
97 DIVERSA, lembrando da realização do VII SEPE - Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão,
98 que contará com palestra do Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade de
99 Brasília (UnB), Eugênio José Guilherme de Aragão. Ainda, lembrou da realização da Jornada de
100 Iniciação Científica e da Amostra de Extensão e Cultura. Enfatizou que acontecerá também o
101 Simpósio de Ciência e Economia Ambiental. Estendeu, por fim, o convite a todos. O Presidente
102 ressaltou a presença do Sr. Aragão na universidade, falando sobre sua inteligência rara,
103 capacidade de análise e experiência de vida muito importantes, e da valiosa oportunidade em
104 participar da conferência e de todas as demais atividades que são possibilitadas pela Semana do
105 DIVERSA. A conselheira Janete Stoffel comunicou que além das atividades do VII SEPE e da
106 Semana do DIVERSA, em Laranjeiras do Sul acontecerá o 1º Congresso Internacional de
107 Educação da UFFS do Território da Cantuquiriguaçu, o IX Fórum de Educação do Campo da
108 Cantuquiriguaçu e o III Seminário de Fortalecimento das Políticas Públicas da Educação do
109 Campo: Escola da Terra. O conselheiro Ivann Carlos Lago também comunicou que na Semana
110 do DIVERSA, o *Campus* Cerro Largo organiza o VIII Simpósio Iberoamericano de Cooperação
111 para o Desenvolvimento e a Integração Regional, vinculado à Red Cidir, da qual a UFFS faz
112 parte. Pela primeira vez o simpósio esta sendo organizado de forma conjunta, entre a UFFS e a
113 Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) *Campus* Cerro Largo.
114 Encerrado o Expediente, o Presidente passou à Ordem do Dia. Lembrou que é praxe fazer a
115 leitura dos pontos e submetê-los ao Pleno, no entanto, nesta sessão há uma situação especial que
116 é a homologação e posse de novos conselheiros. Dessa forma, passou ao primeiro ponto da
117 ordem do dia **2.1 Homologação e posse dos novos conselheiros do CONSUNI eleitos por**
118 **meio do Edital nº 18/CEG CONSUNI/UFFS/2017**. Procedeu a leitura dos nomes dos novos
119 conselheiros, de acordo com os respectivos segmentos representados, que são: Segmento
120 Docente do *Campus* Cerro Largo: Thiago de Cacio Luchese como titular e Fabiano Pereira,
121 como seu suplente; Segmento Docente do *Campus* Erechim: Valdecir José Zonin como titular e
122 Altemir José Mossi como seu suplente; Segmento Docente do *Campus* Passo Fundo: Vanderléia
123 Leodete Pulga como titular e Ivana Loraine Lindemann como sua suplente; Segmento Discente
124 do *Campus* Passo Fundo: Alisson Henrique Hammes como titular e Manoela Farias Alves como
125 sua suplente; Segmento Docente do *Campus* Realeza: Marcos Leandro Ohse como titular e
126 Carlos Alberto Cecatto como seu suplente. Ainda, há os representantes da comunidade regional,
127 indicados pelo Conselho Estratégico Social (CES) em sua 1ª Sessão Ordinária de 2017, ocorrida
128 em 10 de outubro de 2017, conforme segue: pelo estado do Paraná: Afonso Bruzamarello como
129 titular e Diego Sigmar Kohwald como seu suplente; pelo estado de Santa Catarina: Airton
130 Fontana como titular e Jucimara Meotti Araldi como sua suplente; pelo estado do Rio Grande do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

131 Sul: Augustinho Taffarel como titular e Marlene Catarina Stochero como sua suplente. O
132 Presidente então questionou o Pleno quanto ao consenso em relação à homologação. Havendo,
133 declarou empossados os novos membros e deu as boas vindas a todos. Em seguida, fez a leitura
134 dos demais pontos da pauta, conforme segue: **2.2** Proposta de Resolução enviada pela
135 PROGRAD, por meio do Memorando nº 29/PROGRAD/UFFRS/2017 com o fim de
136 institucionalizar o Sistema de Bibliotecas da UFFRS; **2.3** Propostas de revisão do Regimento
137 Interno do CONSUNI; **2.4** Processo nº 23205.002537/2017-60, que trata da doação de bens pela
138 Receita Federal do Brasil - Unidade Santo Ângelo-RS à UFFRS *Campus* Cerro Largo;
139 **2.5** Processo nº 23205.002587/2017-47, que trata da doação de bens pela Receita Federal do
140 Brasil - Unidade Joaçaba-SC à UFFRS; **2.6** Processo nº 23205.002626/2017-14, que trata da
141 doação de bens pela FAPESC à UFFRS *Campus* Chapecó; **2.7** Processo nº 23205.003636/2017-
142 69: Relatório de Atividades do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da
143 UFFRS e sugestão de alteração da Resolução nº 33/2013 – CONSUNI; **2.8** Mudança de endereço
144 do Curso de Medicina do *Campus* Passo Fundo a partir de 2018.1; e **2.9** Solicitação de
145 aprovação da criação do curso de Pedagogia no *Campus* Laranjeiras do Sul. Em seguida, abriu a
146 palavra aos conselheiros para manifestações sobre a ordem dos itens de pauta. A conselheira
147 Janete Stoffel solicitou que o ponto 2.9 fosse discutido com antecedência aos demais, tendo em
148 vista a grande necessidade de ser analisada nesta sessão. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor
149 solicitou a alteração de ordem para apresentação dos pontos 2.4, 2.5 e 2.6, considerando que fez
150 algumas sugestões em relação ao recebimento de doações pela UFFRS. Ocorreu que essas
151 sugestões foram feitas no primeiro processo que chegou a ele, que é o de nº 23205.002626/2017-
152 14, mas que agora figura como ponto 2.6. Pediu, então, que esse fosse apresentado com
153 antecedência aos demais. O conselheiro Gustavo Olszanski Acrani solicitou que o item 2.8 seja
154 também adiantado, justificando a necessidade de sua discussão neste dia. O Presidente então
155 apresentou nova ordem de pauta nos seguintes termos: **2.2** Solicitação de aprovação da criação
156 do curso de Pedagogia no *Campus* Laranjeiras do Sul; **2.3** Mudança de endereço do Curso de
157 Medicina do *Campus* Passo Fundo a partir de 2018.1; **2.4** Proposta de Resolução enviada pela
158 PROGRAD, por meio do Memorando nº 29/PROGRAD/UFFRS/2017 com o fim de
159 institucionalizar o Sistema de Bibliotecas da UFFRS; **2.5** Propostas de revisão do Regimento
160 Interno do CONSUNI; **2.6** Processo nº 23205.002626/2017-14, que trata da doação de bens pela
161 FAPESC à UFFRS *Campus* Chapecó; **2.7** Processo nº 23205.002537/2017-60, que trata da doação
162 de bens pela Receita Federal do Brasil - Unidade Santo Ângelo-RS à UFFRS *Campus* Cerro
163 Largo; **2.8** Processo nº 23205.002587/2017-47, que trata da doação de bens pela Receita Federal
164 do Brasil - Unidade Joaçaba-SC à UFFRS; e **2.9** Processo nº 23205.003636/2017-69: Relatório de
165 Atividades do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFRS e
166 sugestão de alteração da Resolução nº 33/2013 – CONSUNI. O Presidente questionou o Pleno
167 quanto a concordância e não houve manifestações contrárias. Passou então a palavra ao
168 Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, João Alfredo Braidá, para que fizesse
169 a apresentação do item **2.2 Solicitação de aprovação da criação do curso de Pedagogia no**
170 ***Campus* Laranjeiras do Sul**. O conselheiro disse se tratar de processo que já havia tramitado
171 neste conselho no início do primeiro semestre. Naquele momento, decidiu-se enviar à CGAE
172 para avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para que depois fosse encaminhado ao
173 Pleno para decisão quanto a criação do curso. Ocorreu que o PPC apresentava inconsistências em
174 relação aos regulamentos institucionais, e mais, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), junto
175 às coordenações das licenciaturas, havia recém concluído a Conferência das Licenciaturas na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

176 qual foram aprovadas as políticas institucionais de formação inicial e continuada de profissionais
177 de educação básica, e aquele PPC não tinha sido elaborado conforme essas novas políticas. Por
178 conta disso, aquela propositura foi recusada e devolvida ao *Campus* para que as adequações
179 fossem feitas. Recentemente, o *Campus* devolveu o PPC à PROGRAD para sua última análise.
180 Fora chamado o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela proposta para participar da reunião,
181 que ocorreu no dia 11 de outubro de 2017, em Chapecó, onde foram acordadas as últimas
182 modificações a fim de que o processo pudesse tramitar na CGAE. Ocorre que a intenção do
183 *Campus* e da gestão da UFFS é ofertar as vagas no processo seletivo para ingresso em 2018, e,
184 para que se garanta isso, é preciso criar o curso no sistema e-MEC nos próximos dias. Diante
185 dessa necessidade é que a PROGRAD sugere que se tramite a criação no Pleno antes da
186 conclusão da aprovação do PPC na CGAE, o que já foi feito, inclusive, em outros momentos na
187 UFFS. Deste modo, faz-se necessária a publicação de uma Resolução do CONSUNI criando o
188 curso, definindo seu nome e o número de vagas a serem ofertadas, proporcionando as condições
189 de criação do curso no âmbito do SISU, sem necessidade de apresentação do PPC neste
190 momento. A conselheira Janete Stoffel falou que essa proposta já vem sendo estudada há dois
191 anos, construída analisando-se os recursos disponíveis no *Campus*, sem perspectiva de
192 contratação de novos docentes, e também aproveitando a estrutura e as demandas da comunidade
193 regional por cursos noturnos. Disse ainda que a demanda é significativa na região. O Presidente
194 falou que acompanha o processo desde as suas primeiras ideias, que sempre aplaudiu iniciativas
195 deste tipo, inclusive na criação do curso de Matemática do *Campus* Chapecó, que surgiu por
196 articulação interna de docentes. No *Campus* Laranjeiras do Sul há duas edições do curso
197 Educação do Campo, e há professores para dar conta dessa iniciativa. Chamou a atenção para o
198 fato de que naquele município, a UNICENTRO, que é uma universidade estadual com sede em
199 Guarapuava-PR, e que oferece o curso de Pedagogia, tinha acordo com a Prefeitura Municipal de
200 criar um *Campus* avançado. Porém, agora, a UNICENTRO não tem mais interesse em oferecer o
201 curso de Pedagogia em Laranjeiras do Sul porque seus custos são altos, ainda mais sabendo que
202 há universidade federal na cidade. Nesse sentido, desafiou a UFFS a assumir o curso. O *Campus*
203 Laranjeiras do Sul está disposto, possui professores disponíveis e solicita ao conselho que
204 considere essas informações. Abriu então a palavra aos demais conselheiros para suas
205 manifestações. A conselheira Valeria Esteves Nascimento Barros pediu a palavra para sanar uma
206 dúvida. Ressaltou que quando viu o ponto na pauta entendeu que ele seria encaminhado à
207 elaboração de Parecer. O Presidente salientou que a ideia não seria essa até porque não haveria
208 tempo hábil para tanto. Disse que imaginou que o relato feito pelo Presidente da CGAE e pela
209 Diretora do *Campus*, mais as suas próprias colocações forneceriam conteúdo necessário ao relato
210 desejado para a tomada da decisão. Lembrou que essa criação, como será percebido na discussão
211 da Matriz Andifes, favorece o recebimento de recursos institucionais e liberação de orçamentos
212 futuros para a UFFS. O conselheiro Fernando Perobelli Ferreira questionou se ao aprovar o tema
213 não deveria ser concedido prazo pra o GT concluir o PPC. O Presidente entende que ao aprovar a
214 criação do curso dá-se ato de confiança pleno na capacidade do GT concluir o seu trabalho
215 dentro do prazo, pois também é de interesse deles que o curso possa ser ofertado o quanto antes.
216 O conselheiro João Alfredo Braida também expôs que não vê necessidade de estabelecer prazo.
217 Frisou que o que seria feito é a criação e autorização de seu funcionamento, não que
218 necessariamente se fará a oferta do curso no primeiro semestre de 2018. Ainda, que ao não se
219 aprovar o PPC, o curso não iniciará de modo algum. O fato de aprovar a Resolução não significa
220 ofertar as vagas já em 2018.1, porque para iniciar o curso, há necessidade de matrícula de alunos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

221 e sendo assim, de aprovação do PPC anteriormente. Argumentou que de nada adianta o
222 CONSUNI não aprovar a criação do curso neste momento, e no final de novembro de 2017 a
223 CGAE aprovar o PPC porque daí fatalmente não haverá tempo para colocar o curso em
224 funcionamento em 2018.1, por conta de todas as tramitações necessárias após a aprovação da
225 criação do curso. A conselheira Janete Stoffel argumentou que os componentes do GT não
226 mediram esforços para finalizar o PPC para análise na CGAE, que não se trata de atitude
227 irresponsável. Que foi feita muita análise e estudo, que a proposta é viável e possível. O
228 conselheiro Gismael Francisco Perin questionou a aceleração dos trâmites, sendo que os
229 conselheiros receberam a documentação no dia anterior. Pontuou que o assunto foi inserido na
230 pauta sem designação de relatoria o que não permite uma análise confortável. Disse que não se
231 pode tomar isso como praxe. Que, considerando a intenção de oferta em 2018, isso deveria ter
232 sido discutido em maio ou junho deste ano. Assim, força-se uma tomada de decisão sem
233 documentação necessária, o que causa desconforto. Ressaltou que sabe da boa intenção dos
234 envolvidos, mas pensa que devem ser respeitados os prazos. Que a CGAE vai se ver obrigada a
235 aprovar o PPC já que o curso já terá sido criado. Expôs que seria mais prudente disponibilizar o
236 curso no meio do ano que vem para que haja mais tempo para se tomar a decisão no Pleno. O
237 Presidente lembrou o objetivo final da demanda, que é o bem público inerente a iniciativa. Em
238 primeiro lugar: que jovens possam cursar Pedagogia, e quanto antes se fornecer, melhor é para
239 todos. Que o processo já se delonga demais, e que o conselho deve agora fazer recomendação
240 forte à CGAE e ao *Campus* pra que já sejam disponibilizadas vagas no primeiro semestre do ano
241 que vem, assumindo postura como protagonista de uma instituição que pretende avançar e
242 crescer na região. Na sequência, pediu a autorização do Pleno para conceder a palavra ao Diretor
243 de Políticas de Graduação, José Oto Konzen. Sendo autorizado a se pronunciar, o Diretor
244 salientou que acompanha a sessão por conta dessa matéria, por participar ativamente da
245 discussão. Na composição anterior da CGAE, o processo tramitou e perceberam-se algumas
246 lacunas que fizeram com que o processo retornasse ao *Campus* para ajustes. Alguns têm a ver
247 com a nova política de formação de professores. Pontuou que algumas etapas contribuíram para
248 estender os prazos, como a definição do novo formato dos domínios conexos, além de outras
249 questões abordadas em diálogos de outros cursos de Pedagogia. O fato é que a condição que se
250 estabeleceu era que a criação do curso caminhasse junto com o PPC para que se pudesse ter
251 qualidade em todo o processo. Se for aguardado o término do trabalho na CGAE, não haverá
252 possibilidade de inclusão do curso em 2018, e que ofertar na metade do ano de 2018 implica
253 negativamente porque as edições de ofertas são anuais, o que acarretará problemas no currículo
254 posteriormente. A conselheira Lísia Regina Ferreira manifestou seu posicionamento lembrando
255 que o conjunto de código de vagas que o *Campus* possui é oriundo de processo de seleção
256 externa que o *Campus* disputou à época, num edital pra ofertar Licenciatura em Educação do
257 Campo, no qual o grupo trabalhou cerca de vinte dias pra poder concorrer, construindo um
258 Projeto Pedagógico como sugestão ao curso. Disse que as vezes é necessário que se faça algo às
259 pressas pra poder concorrer. Lembrou que a proposta de criação do curso de Pedagogia também
260 foi debatida no Conselho Estratégico Social (CES) da UFFS. Salientou que entende que a
261 aprovação da criação do curso no CONSUNI não significa a certeza de oferta já em 2018 e
262 também não exclui o rigor que será dado à matéria na CGAE para a aprovação do PPC, e quanto
263 mais se antecipar a entrada dos estudantes do Quatuquiguaçu, que é a região do Paraná com
264 IDH mais baixo, mais pessoas de fato com dificuldade de acesso ao ensino superior poderão ser
265 contempladas. O conselheiro Joviles Vitério Trevisol expressou seu entendimento, dizendo que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

266 tem absoluta e plena concordância com a criação do curso. Que as tratativas com a
267 UNICENTRO vêm acontecendo desde de 2010 e que todos os *campi* da UFFS deveriam ofertar
268 Pedagogia, que é um curso que fica bem em qualquer um dos *campi*. Pensa que enquanto
269 membros do CONSUNI, devem abraçar essa possibilidade de expansão numa região tão
270 importante do Paraná. A conselheira Valéria Esteves Nascimento Barros disse que não há dúvida
271 da importância da criação do curso nem das condições favoráveis do *campus* de implementá-lo,
272 mas reforça a questão de que há prazos, protocolos e procedimentos estabelecidos no Regimento
273 Interno do Conselho. Frisou que a inclusão de documentos na pauta deve ser feita 72 (setenta e
274 duas) horas antes e que é absolutamente impensável a criação de um curso sem poderem embasar
275 o voto em um Parecer. Lembrou que neste mesmo conselho não foi permitida a inclusão de mais
276 vagas suplementares ao curso de Agronomia com um segundo ingresso anual no *Campus*
277 Chapecó, justamente com base no impacto orçamentário que isso traria à universidade. Que são
278 muitos elementos envolvidos e minimamente precisa-se seguir os procedimentos em todos os
279 casos. O conselheiro João Alfredo Braida lembrou que o curso de Licenciatura em Educação do
280 Campo do *Campus* Erechim foi criado sem que o seu PPC estivesse aprovado pela CGAE, assim
281 como o de Educação do Campo do *Campus* Laranjeiras do Sul, e que esse procedimento não é
282 novidade neste Conselho e não significa menos rigor no cuidado com a coisa pública. Que a
283 reprovação de novas entradas do curso de Agronomia do *Campus* Chapecó deu-se porque
284 naquele processo havia documentação da Direção daquele *Campus* dizendo que não havia
285 códigos de vagas de corpo docente suficiente para dar condição de funcionamento, ao contrário
286 do que ocorre com o curso de Pedagogia do *Campus* Laranjeiras do Sul, e isso consta no
287 processo. Que há condições materiais, laboratórios e estruturas para a oferta do curso. E mais,
288 uma decisão do CONSUNI de forma alguma impõe decisões à CGAE. Lembrou que os dois
289 PPC's dos cursos de Medicina, dos *Campi* Passo Fundo e Chapecó já foram aprovados pelo
290 Pleno sem antes passar pela CGAE, que estão sendo revisados e lá serão feitas todas as
291 considerações necessárias. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor elencou que concorda com
292 todos os conselheiros que se manifestaram até o momento sobre a criação do curso. Disse estar
293 inclinado a votar pela aprovação, caso a matéria siga à voto. Contudo, concorda com as
294 observações dos conselheiros do *Campus* Erechim, observando que tem se manifestado sobre
295 isso em várias outras oportunidades neste conselho, no sentido da importância do cumprimento
296 do seu Regimento Interno. Apresentou uma saída objetiva para a situação, que seria submeter ao
297 Pleno que o pedido entrasse em regime de urgência, porque assim, não há necessariamente que
298 se ter um relator para compor Parecer escrito sobre a matéria. Isso implica acolher o relato de
299 todos que se manifestaram até o momento como sendo a relatoria deste processo. Outra situação
300 que percebeu é que o rito com o qual este processo foi apresentado ao Pleno, e que já ocorreu em
301 outras ocasiões semelhantes, é de que compete a CGAE a análise técnica do PPC e ao Pleno a
302 análise política da vontade de se criar o curso. Que não vê incongruência em se decidir primeiro
303 criar o curso. Enfatizou que já havia se manifestado anteriormente no sentido de não votar
304 matérias que não cumprissem rigorosamente o Regimento Interno e que entrassem sem relatoria,
305 mas entende que neste caso, pode ser utilizada a saída que apresentou. A conselheira Janete
306 Stoffel disse entender que não seja exatamente uma posição política de criação de curso em
307 todos os *campi*, porque no caso de Laranjeiras do Sul há um caso concreto de estudo, onde foram
308 levadas em conta as condições que existem, já citadas anteriormente, como disposição de
309 professores e servidores, estruturas físicas, laboratórios, etc. Manifestou concordância com a
310 importância sobre o cumprimento de prazos e questões regimentais, mas frisou que este caso se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

311 trata de uma exceção que ocorreu por conta de todas as situações já apresentadas pelos
312 conselheiros José Oto Konzen, João Alfredo Braidá e pelo Presidente. Pediu para que os
313 conselheiros que tivessem dúvidas em relação ao Projeto, às expusessem, para que pudessem ser
314 sanadas já que os componentes do GT encontravam-se presentes. Lembrou que, como disse o
315 Presidente, um curso a mais pode contribuir para o orçamento da Universidade. O Presidente
316 enfatizou que na sua visão este processo, já tão amadurecido na instituição, poderia ser debatido
317 sem tanto formalismo, e portanto, decidido já nesta sessão. Na sequência consultou o Plenário
318 sobre a possibilidade de colocar a matéria como regime de urgência naquele momento,
319 solucionando o problema da relatoria. Porém, não houve consenso dos conselheiros quanto a
320 submissão da matéria em regime de urgência. O conselheiro Ivann Carlos Lago questionou se era
321 possível que o procedimento fosse feito naquele momento, por entender que essa submissão de
322 matéria a regime de urgência deveria ter sido feita quando da apresentação da pauta. A
323 conselheira Valéria Esteves Nascimento Barros sugeriu que o processo receba designação de
324 relatoria para elaboração de Parecer, por entender que não se possui subsídios para votá-lo. O
325 conselheiro Gismael Francisco Perim citou os artigos 38 e 39 do Regimento Interno do
326 CONSUNI, do qual assimilou ser eliminada a possibilidade de votação em regime de urgência.
327 O conselheiro João Alfredo Braidá argumentou que as disposições do artigo 38 foram cumpridas
328 e que o artigo 31 autoriza a alteração de itens na Pauta. Propôs que, por sucessivos erros
329 cometidos, como ter aceito a alteração da pauta sem se declarar que a matéria seria assim
330 considerada urgente, fosse seguida a sugestão do conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor, ou então,
331 que se fizesse como sugeriu o *Campus* Erechim. O conselheiro Anderson André Genro Alves
332 Ribeiro se manifestou dizendo que não há precedentes no CONSUNI de situação onde se
333 considere matéria como urgente depois de a pauta ter sido aprovada. O conselheiro Túlio
334 Sant'Anna Vidor disse que historicamente faz questionamentos com relação a designação de
335 relatoria. Que novamente houve falha da presidência e de todos os conselheiros porque todos
336 votaram em colocar a matéria em primeiro ponto na pauta, dando a ela características de regime
337 de urgência. Que a matéria está sendo tratada como matéria urgente sem no entanto ter sido dada
338 a ela essa nomenclatura, e que a melhor saída é resolver os problemas formais de maneira que
339 menos problemas formais continuem existindo. O conselheiro João Alfredo Braidá ressaltou que
340 o artigo 31 do Regimento Interno só permite a inversão da pauta quando a matéria é tida como
341 em regime de urgência, portanto, ela já está sendo tratada dessa forma. Pontuou que haviam duas
342 opções: realizar votação para nominar a matéria como urgente, ou então, designar relator para
343 ela. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro enfatizou que a sua preocupação é com
344 o fato de o conselho não estar seguindo as regras regimentais, sendo que não foi tida aceitação
345 explícita da matéria como regime de urgência. Afirmou que todas as argumentações apresentadas
346 pelos colegas não estão anexadas ao Memorando que foi encaminhado aos conselheiros para
347 embasar seus entendimentos em relação à matéria. Então, questionou quais as implicações da
348 aprovação, porque isso não ficou claro na documentação recebida. O Presidente disse entender
349 que a forma de salvar o bem maior, que de fato está em discussão e é a existência do curso de
350 Pedagogia no *Campus* Laranjeira do Sul, é seguir pelo caminho indicado pelos conselheiros
351 Túlio Sant'Anna Vidor e João Alfredo Braidá. Portanto, sugeriu que se colocasse em votação da
352 seguinte forma: Propositura 1: tratamento da matéria com as características de regime de
353 urgência; e Propositura 2: contra a aceitação de regime de urgência, o que acarreta
354 encaminhamento da matéria para relatoria e sua apresentação na próxima sessão. O conselheiro
355 Gismael Francisco Perin manifestou-se novamente, embasando-se no que diz o artigo 64 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

356 Regimento Interno. O conselheiro João Alfredo Braida explicou que a matéria já estava na pauta
357 antes do início da sessão, e portanto, deve-se analisar o artigo 31, e não o 64, que trata de
358 inclusão de matéria urgentes na própria sessão. O conselheiro Ivann Carlos Lago manifestou que
359 seu entendimento é de que ao aprovar a alteração da pauta, automaticamente subtede-se o
360 regime de urgência, que é o único motivo para se alterar a pauta. Rejeitando-se o caráter de
361 urgência, rejeita-se também a alteração da pauta, ocasionando que o ponto volte à sua posição
362 original, que é item 2.9. O conselheiro Cassio Cunha Soares expôs que ocorre uma confusão
363 quanto aos termos “urgente” e “regime de urgência” que é uma modalidade específica de
364 votação, e questionou os conselheiros se em todas as outras vezes em que se alterou um ponto de
365 pauta, foi constituída uma comissão para analisar o ponto. Expressou seu desejo que o curso
366 avance, mas que os procedimentos que estão sendo adotados são desrespeitosos com os
367 presentes. O Presidente então colocou o regime de votação proposto acima. Conferidos os votos,
368 foram favoráveis a tratar a matéria como regime de urgência 32 (trinta e dois) conselheiros e
369 foram contrários à proposição 6 (seis) conselheiros. Desse modo, continuou-se a análise da
370 matéria. O Presidente questionou o Pleno se havia consenso em se prorrogar a tratativa da
371 matéria pelo tempo necessário, considerando o que diz o artigo 46 do Regimento Interno. Houve
372 consenso nesse sentido. O conselheiro João Alfredo Braida complementou sua primeira fala
373 dizendo que no processo há deliberação do CES; Parecer da PROGRAD se pronunciando pela
374 viabilidade, necessidade e justificativa da criação do curso e ainda, manifestação do Conselho de
375 *Campus* de Laranjeiras do Sul aprovando a criação do curso. O Presidente fez então a leitura da
376 minuta da Resolução elaborada para ser publicada, caso aprovada. Questionou se havia consenso
377 quanto a criação do curso. Não havendo, pôs a matéria em regime de votação, da seguinte forma:
378 Propositura 1: favorável à criação do curso de Pedagogia. Propositura 2: contrária à criação do
379 curso de Pedagogia. Após a apuração, constatou-se 35 (trinta e cinco) votos pela proposta 1 e 6
380 (seis) abstenções, sem nenhum voto contrário. O *Campus* Cerro Largo solicitou registro quanto a
381 permanência do desconforto de seus representantes, não em relação ao mérito da criação do
382 curso, mas sim, em relação a como se deram as tratativas do assunto e os fluxos adotados, de
383 modo que se garanta que a situação não se repita futuramente. Dessa forma, ficou aprovada a
384 criação do curso de Pedagogia – Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFRS. Passou-se
385 ao item **2.3 Mudança de endereço do Curso de Medicina e do *Campus* Passo Fundo a partir**
386 **de 2018.1.** O Presidente questionou se esse ponto poderia ser tratado em regime de urgência,
387 posto que também teve alteração de ordem na Pauta. Houve concordância do plenário. O
388 conselheiro João Alfredo Braida apresentou a matéria, dizendo tratar-se da mudança de endereço
389 do *Campus* Passo Fundo para instalações próprias em fevereiro de 2018. Considerando que no
390 início do próximo ano deverá haver processo de reconhecimento do curso de Medicina do
391 *Campus*, é preciso preparar os processo para que, quando da vinda da comissão de avaliação, o
392 curso, que já vai estar no novo local, esteja registrado nesse endereço definitivo. Neste momento,
393 ele está registrado no endereço do Seminário. Assim, a PROGRAD solicitou a Direção do
394 *Campus* para que fizesse essa solicitação, para que dessa forma, a Procuradoria Institucional
395 pudesse fazer o pedido de alteração do endereço de oferta no sistema e-MEC. Explicou que a
396 alteração do endereço de oferta do curso de Medicina é um tanto mais moroso do que de outros
397 cursos, por esse ser criado por Portaria Ministerial, que deve ser alterada (Portaria nº 323, de 23
398 de julho de 2013 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior). Falou, ainda,
399 que essa mudança se dá com Resolução deste conselho. O conselheiro Vanderlei de Oliveira
400 Farias disse que tendo em vista que se deve fazer solicitação da visita da comissão de avaliação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

401 ainda neste ano, é necessário que se oficialize a informação do novo endereço a partir do
402 primeiro semestre de 2018, para o cadastro na plataforma. O Presidente enfatizou que de forma
403 geral, as Portarias Ministeriais são um tanto mais demoradas, e ainda há casos na UFFS de
404 endereços errados no e-Mec. Ressaltou que especialmente para a vinda das comissões de
405 avaliação dos cursos, isso é problemático porque elas acabam considerando os endereços antigos
406 cadastrados. Então, procedeu a leitura da minuta de Resolução elaborada para a matéria.
407 Questionou se havia consenso pela aprovação da matéria, obtendo a concordância de todo o
408 colegiado. Portanto, foi aprovada a alteração do endereço da oferta do curso de Medicina do
409 *Campus* Passo Fundo da UFFS para *Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP*
410 *99010-200*. Passou-se ao ponto **2.4 Proposta de Resolução enviada pela PROGRAD, por**
411 **meio do Memorando nº 29/PROGRAD/UFFS/2017 com o fim de institucionalizar o Sistema**
412 **de Bibliotecas da UFFS**. O Presidente solicitou manifestação de candidatos à relatoria. O
413 conselheiro Thiago de Cacio Luchese dispôs-se a fazer a relatoria da matéria, comprometendo-
414 se a encaminhar seu Parecer até o dia 6 de novembro de 2017 à secretaria para que esta possa
415 disponibilizá-lo aos demais conselheiros. Passou-se ao item **2.5 Propostas de revisão do**
416 **Regimento Interno do CONSUNI**. O Presidente mais uma vez solicitou manifestação de
417 candidatos à relatoria. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor candidatou-se a fazê-la. Solicitou
418 definição de prazo para recebimento de contribuições dos conselheiros, estipulando-se pelo
419 Plenário a data de 30 de outubro de 2017 para tal. O conselheiro comprometeu-se a encaminhar
420 seu Parecer até o dia 6 de novembro de 2017 à secretaria. Passou-se, na sequência, ao item **2.6**
421 **Processo nº 23205.002626/2017-14, que trata da doação de bens pela FAPESC à UFFS**
422 ***Campus* Chapecó**. O Presidente passou a palavra ao relator, conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor,
423 para leitura do parecer. O conselheiro iniciou sua explanação dizendo que ao analisar os
424 processos que tratam de recebimento de doações pela UFFS, percebeu que esse procedimento é
425 pouco regulamentado no âmbito da instituição. Disse que fez relatos objetivos e no primeiro traz
426 algumas recomendações de modo que a UFFS possa tratar de regulamentações referentes ao
427 recebimento de doações. Procedeu então a leitura do Parecer nº 12/CONSUNI/UFFS/2017
428 (anexado ao Processo nº 23205.002626/2017-14), do qual emitiu o seguinte voto: "*Diante do*
429 *exposto voto favoravelmente à incorporação patrimonial dos itens componentes deste processo,*
430 *oriundos de aquisição por meio de projeto financiado pela FAPESC para a Universidade*
431 *Federal da Fronteira Sul a serem utilizados no Campus Chapecó, bem como o processamento*
432 *das recomendações elencadas e numeradas na análise técnica*". Ao fim, houve discussões sobre
433 como acontecem os recebimentos de doações na UFFS, principalmente aquelas relacionadas a
434 materiais utilizados em projetos de pesquisa. Enfatizou-se a necessidade de regulamentar a
435 questão, inclusive no que diz respeito a obrigação da UFFS em aceitar materiais usados em
436 projetos. O relator disse que sentiu-se incomodado com a palavra doação, porém, essa é utilizada
437 inclusive no termo de outorga dos materiais, emitido pela FAPESC. O conselheiro João Alfredo
438 Braidia manifestou sua concordância quanto à necessidade de regulamentar-se melhor a questão.
439 Disse que já fez um estudo a respeito e que o Estatuto e o Regimento Geral da UFFS falam sobre
440 doações, mas que subtende-se que toda doação deve ser aceita pelo Pleno. Falou sobre o
441 recebimento de doação de livros, entendendo que em tese, toda vez que qualquer pessoa chegue
442 ao balcão da biblioteca para doar um livro, deveria ser aberto processo e levado ao CONSUNI, o
443 que não ocorre, no entanto, sendo que todos são incorporados. Portanto, reconhece que estão
444 sendo descumpridos os regramentos. O conselheiro Joviles Vitório Trevisol manifestou acordo
445 socializando que participou de três casos diferentes envolvendo o recebimento de doações. Disse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

446 que no caso de recebimento de equipamentos provenientes de projetos de pesquisa, por exemplo,
447 tem de se observar o que regulamenta a agência. No caso do CNPQ, por exemplo, teve-se que
448 patrimonializar os equipamentos e apresentar a documentação correspondente à agência. A
449 conselheira Edinéia Paula Sartori Schmitz contribuiu dizendo que existe na UFFS a Instrução
450 Normativa nº 14 de 2012 da PROAD, que orienta o que se deve fazer com os materiais
451 adquiridos através de projetos, especificamente. Outro documento que pode contribuir à
452 elaboração de novo regimento é o Manual de Procedimentos para Gestão Patrimonial e de
453 Materiais da UFFS, que também trata de doações. O conselheiro Ivann Carlos Lago se somou às
454 falas sobre a necessidade de regulamentar o recebimento de doações. Disse que já se trabalha
455 com isso há muito tempo, e lembrou as situações de professores que compram materiais para
456 seus projetos que ao final são incorporados à UFFS. Citou a FAPERGS, que entre seus
457 documentos relacionados à projetos, ao final, exige comprovação da incorporação do material à
458 UFFS. Então, questionou o porquê de neste momento estar se tratando de situação corriqueira de
459 forma inédita. O Presidente disse que talvez pelo fato de o Regimento Geral da UFFS ter sido
460 aprovado recentemente (abril de 2016), e o Estatuto ser um tanto mais omisso quanto ao caso.
461 Então, questionou se havia consenso em acompanhar o voto do relator, observando-se total
462 concordância do Pleno. Passou-se ao item **2.7 Processo nº 23205.002537/2017-60, que trata da**
463 **doação de bens pela Receita Federal do Brasil - Unidade Santo Ângelo-RS à UFFS Campus**
464 **Cerro Largo.** O relator, conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor apresentou o Parecer nº
465 14/CONSUNI/UFFS/2017 (anexado ao Processo nº 23205.002537/2017-60), com o seguinte
466 voto: *“Diante do exposto voto favoravelmente à incorporação patrimonial dos itens*
467 *componentes deste processo, oriundos da Receita Federal do Brasil para a Universidade*
468 *Federal da Fronteira Sul a serem utilizados no Campus Cerro Largo”.* Aberto espaço para
469 manifestação do plenário, o conselheiro Ivann Carlos Lago disse que o *Campus Cerro Largo*, no
470 início de 2016, por pedido próprio, foi incluído numa lista de uma série de possíveis destinatários
471 de materiais apreendidos pela Receita Federal. Este é o primeiro lote de materiais recebidos a
472 partir desse tipo de doação, o que deve-se tornar recorrente porque o *Campus* permanece nessa
473 lista. O Presidente lembrou que há a necessidade de se ter cuidado com os processos de
474 recebimentos de materiais oriundos da Receita Federal, porque essa apreendem os mais diversos
475 tipos. O conselheiro Ivann Carlos Lago externou que a Receita Federal solicitou uma série de
476 documentos contendo detalhes sobre laboratórios e cursos de graduação que são oferecidos no
477 *Campus*, o que o vincula a uma lista de materiais que podem ser por eles doados. O Presidente
478 então questionou se havia consenso em acompanhar o voto do relator, observando-se total
479 concordância do Pleno. Passou-se ao item **2.8 Processo nº 23205.002587/2017-47, que trata da**
480 **doação de bens pela Receita Federal do Brasil - Unidade Joaçaba-SC à UFFS.** O relator,
481 conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor, apresentou o Parecer nº 13/CONSUNI/UFFS/2017 (anexado
482 ao Processo nº 23205.002587/2017-47), com o seguinte voto: *“Diante do exposto voto*
483 *favoravelmente à incorporação patrimonial dos itens componentes deste processo, oriundos da*
484 *Receita Federal do Brasil para a Universidade Federal da Fronteira Sul a serem utilizados na*
485 *Unidade SIASS Chapecó”.* Ao final da leitura, não havendo manifestação dos conselheiros, o
486 Presidente questionou se havia consenso em acompanhar o voto do relator, observando-se total
487 concordância do Pleno. Passou-se ao item **2.9 Processo nº 23205.003636/2017-69: Relatório de**
488 **Atividades do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da UFFS e**
489 **sugestão de alteração da Resolução nº 33/2013 – CONSUNI.** O Presidente esclareceu que a
490 relatora do Processo, conselheira Valéria Esteves Nascimento Barros, em tempo, solicitou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

491 prolongamento do prazo para apresentação de seu Parecer, portanto, este ponto fica retirado da
492 pauta e será analisado na próxima sessão ordinária. Sendo dezessete horas e quarenta minutos e
493 não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Balestrin,
494 Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente
495 assinada por mim e pelo presidente.